

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Segunda-feira • 28 de dezembro de 2020 • Ano II • Edição Nº 387

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|----|
| CHEFIA DE GABINETE | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| ATA DE REUNIÃO 2020 | 2 |
| DECRETO (Nº 299/2020) | 7 |
| DECRETO (Nº 302/2020) | 8 |
| DECRETO (Nº 303/2020) | 9 |
| DECRETO (Nº 303/2020) | 11 |
| DECRETO (Nº 305/2020) | 13 |
| DECRETO DE PESSOAL (Nº 300/2020) | 14 |
| PORTARIA (Nº 022/2020) | 15 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE REUNIÃO 2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguarari

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO
DO GOVERNO (CTG)**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, com início às 14:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, foi realizada a 3ª. Reunião da Comissão de Transmissão do Governo (CTG), criada pelo Decreto Municipal n.º 0287, de 30 de Novembro de 2020, com o objetivo de continuar avançando nos trabalhos de levantamento de documentos e informações necessárias à nova Gestão Municipal, que se iniciará em 01.01.2021. Presentes as seguintes pessoas, de acordo com a Portaria n.º 021, de 14 de dezembro de 2020: Indicados pela Gestão Atual: Leandro Elias dos Santos, CPF: 038.080.394-18; Ausentes, justificadamente, o Dr. Allan Abbehusen de Santana, CPF: 779.518.675-00 (Coordenador Geral – CTG) e os Srs. Mércio Ferreira Lopes, CPF: 012.892.905-71, Márcio Luciano Gomes do Nascimento, CPF: 820.679.615-00 e Luciana da Silva Conceição, CPF: 024.565.965-01; Indicados pelo Prefeito Eleito: Erasmo Morgado de Souza, CPF: 030.653.475-47 (Coordenador da Equipe Indicada pelo Prefeito Eleito); Zenilde Marly Silva: CPF: 619.041.475-34 e Marcos Antônio Alves de Andrade, CPF: 004.387.445-27. Ausentes, justificadamente, os Srs. Rafael Feitosa Cruz: 025.539.735-60 e Izabela Priscilla Silveira Gonçalves do Nascimento. Em seguida, foi nomeado o advogado Ricardo Lula Machado, CPF: 564.198.805-72, também presente a pedido do Sr. Coordenador Geral da CTG, para secretariar os trabalhos e lavrar a ata respectiva. Dada a palavra ao Dr. Leandro Elias dos Santos, o mesmo, inicialmente, agradeceu a presença de todos, ressaltando que o Coordenador Geral da CTG, Dr. Allan Abebehusen, por motivos pessoais, não poderá estar presente, situação esta informada no início da presente reunião ao Coordenador da Equipe indicada pelo Prefeito Eleito, Sr. Erasmo Morgado. Esclareceu que, por entendimento consensual entre as equipes de transição, foi designada a sua pessoa para coordenar os trabalhos desta reunião. Logo a seguir, passou a fazer um balanço inicial sobre as atividades já desenvolvidas, destacando que as visitas dos representantes da Equipe de Transição do Prefeito Eleito aos Órgãos Municipais continuam, de acordo com um cronograma previamente definido e aprovado pelas partes, oportunidade em que foram tiradas fotos e prestadas algumas informações "in loco", inclusive nas escolas municipais, que tiveram suas visitas iniciadas, de forma consensual, no dia 22.12.2020 e que continuarão nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2020. Ressaltou que, por e-mail, foram enviados cópias dos contratos vigentes no Município de Jaguarari e Atas de Registro de Preços, também em vigor, para fins de análise da nova Gestão, a se iniciar no dia 01.01.2021, se vão ou não mantê-los. Diz, ainda que foram enviados, também, cópia do TAC e dos Aditivos celebrados com o Ministério Público Estadual, que tratam sobre os

1



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguarari

contratos temporários. Salientou, por fim, o Dr. Leandro Elias que, seguindo o caminho da transparência e no intuito de prestar o máximo de informações possíveis à nova gestão que se iniciará no dia 01.01.2021, **já foram enviadas, por e-mail, documentos devidamente digitalizados**, solicitados através do Ofício n.º 001/2020, destacando os seguintes: **PROCURADORIA JURÍDICA: Mediante recibo, entrega, na presente reunião**, relatório produzido pela Procuradoria Jurídica Fiscal do Município, contendo informações sobre ações fiscais ajuizadas, receitas arrecadadas e resumo de processos, relativos ao ano de 2019 e Relatório Bienal – Execuções Fiscais 2019/2020. **Ainda mediante recibo, entrega, na presente reunião, cópias das Ações Judiciais com os respectivos Mandados Citatórios e Intimatórios recebidos na data de hoje (28.12.2020)**, para fins de apresentação de defesas, a saber: Processos n.ºs.: 0018982-38.2009.8.05.0000; 8000962-76.2019.8.05.0139; 0001686-37.2010.8.05.0139; 0000714-62.2013.8.05.0139; 8000956-35.2020.8.05.0139; 8000992-77.2020.8.05.0139; 8000328-46.2020.8.05.0139; 8000322-39.2020.8.05.0139; 0000137-55.2011.8.05.0139; 8000255-74.2020.8.05.0139; 0000812-52.2010.8.05.0139; 8000616-91.2020.8.05.0139; 8000507-14.2019.8.05.0139; 8000953-80.2020.8.05.0139; 0000139-25.2011.8.05.0139; 8000677-49.2020.8.05.0139; 8000768-42.2020.8.05.0139; 1037084-46.2020.4.01.3300; 8000871-49.2020.8.05.0139; 0001360-43.2011.8.05.0139; 0001685-52.2010.8.05.0139; 8000459-21.2020.8.05.0139; 0000100-38.2005.8.05.0139; 0000144-47.2011.8.05.0139; 8001041-21.2020.8.05.0139; 8001048-47.2019.8.05.0139; 8000694-56.2018.8.05.0139; 0000128-93.2011.8.05.0139; 8000331-98.2020.8.05.0139; 8001047-62.2019.8.05.0139; 8000927-19.2019.8.05.0139; 8000708-69.2020.8.05.0139; 0001431-06.2015.8.05.0139; 8001411-34.2019.8.05.0139; 8000959-24.2019.8.05.0139; 8000270-43.2020.8.05.0139; 8000574-42.2020.8.05.0139. **SECRETARIA DE SAÚDE: 01 – Relação dos Casos Confirmados COVID – 19 – Jaguarari**, contendo: Idade, Data de Nascimento, Sexo, Profissional / Trabalhador / Es. Saúde, Data do Início dos Sintomas, Realização de Coleta, Data da Coleta, Resultado, Data da Confirmação, Método, Evolução, Data do óbito, Residência; **02 – Quantidade de Testes Realizados até 17/12/2020; 03 – Pacientes Óbitos até 17.12.2020**, ressaltando que, até o presente momento foram constatadas 13 (treze) mortes; **04 - Plano Municipal da Base Regional de Senhor do Bonfim – Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus – 2019-n Cov – março/2020 – Jaguarari/Ba..** Sobre o pedido feito pela Sra. Priscilla do Nascimento na reunião do dia 21.12.2020, no sentido de receber, ao final dos dias de gestão, informações atualizadas de estoques de teste para detecção da COVID-19, que estão ficando para a nova gestão, representados por estoques definitivos ou estimados (sorologia, PCR e testes rápidos), esclareceu o Dr. Leandro Elias que tais pedidos foram atendidos na data de hoje (28.12.2020), conforme relação acima, enviadas por e-mail ao Coordenador da Equipe de Transição – Prefeito eleito, Sr. Erasmo Morgado. Com isso, a quantidade de testes em estoque pode ser acompanhada no dia-a-dia, através dos Boletins Epidemiológicos disponibilizados para toda a

2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguarari

sociedade no e-mail oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarari, no Portal da Transparência e nos sites e Órgãos de Imprensa. Lembra, nesse caminho, que todo teste rápido dado como positivo impõe uma contraprova para a mesma pessoa (novo teste rápido), existindo, também, testes inválidos que são descartados e precisam ser refeitos, sem que constem essas novas testagens nos Boletins Epidemiológicos, sendo os estoques de testes rápidos, por todo o exposto, estimados. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER: Informa que, no dia 22.12.2020, mediante recibo, foram entregues cópias dos seguintes documentos: 01 - Secretaria de Educação / Sede: Lei - Estatuto do Magistério; Lei - Plano de Cargos e Salários; Lei - Estrutura Administrativa da Secretaria da Educação; Lei - Plano Municipal de Educação-PME; Lei - Fundo Municipal de Educação; CNPJ da Educação; Quadro de Matriz Curricular vigente em 2020; 02 - Conselho Municipal de Educação: Lei Municipal vigente; Decreto de Nomeação dos atuais membros; Relação nominal (dados completos) dos atuais conselheiros; Ata de nomeação dos membros atuais; 03 - Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do FUNDEB: Lei Municipal vigente; Decreto de Nomeação dos atuais membros; Relação nominal (dados completos) dos atuais conselheiros; Ata de nomeação dos membros atuais; Atas do MAVS; 04 - Conselho Municipal de Alimentação do Escolar - CAE: Lei Municipal vigente; Decreto de Nomeação dos atuais membros; Relação nominal (dados completos) dos atuais conselheiros; Ata de nomeação dos membros atuais; Atas de prestação de contas; Cardápio merenda Escola/2020 e ATA de aprovação do Conselho; Cópia de registro de nutricionista cadastrado junto ao FNDE. 05 - Comitê de Acompanhamento do PME: Decreto de Nomeação dos atuais membros; Relação nominal (dados completos) dos atuais conselheiros; Ata de nomeação dos membros atuais; 06 - Servidores (em complemento às informações prestadas pela Secretaria da Administração Municipal): Relação de servidores efetivos; Relação de servidores comissionados; Relação de servidores contratados. Aqui cabe uma explicação: Visando a redução dos custos da Administração Pública, a maior parte dos contratados temporariamente foi dispensada no dia 30.11.2020, restando, tão-somente, alguns trabalhadores na ativa, dentre eles, aqueles cedidos ao Fórum da Justiça Estadual, tudo conforme reunião realizada no dia 10/12/2020, às 09:00 horas, que contou com a presença da Exma. Sra. Dra. Maria Luiza Nogueira Cavalcanti Muritiba, Juíza da Comarca de Jaguarari/Ba.; do Sr. José César Pimentel Lima, Chefe de Cartório Eleitoral da 179ª. ZE; do Sr. Antônio Ferreira do Nascimento, Prefeito Eleito de Jaguarari; da Sra. Luciana da Silva Conceição, Secretária de Planejamento e Administração Municipal e Ricardo Lula Machado, Assessor Jurídico do Município, informações estas já repassadas ao Sr. Coordenador de Equipe de Transição - Prefeito Eleito, Sr. Erasmo Morgado. Nessa linha de raciocínio, frisa o Dr. Leandro Elias que não há pendências de pagamentos de contratos temporários e nem pendências de pagamentos de salários e 13º. dos Servidores Públicos. Assim, na**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguarari

presente oportunidade, entrega à Equipe de Transição – Prefeito Eleito, também, cópias dos Decretos Municipais n.ºs 294, de 09 de dezembro de 2020 e 297, de 14 de dezembro de 2020, que tratam sobre as exonerações já realizadas. Finalmente informa que, até o dia 31.12.2020, todos os agentes políticos e detentores de cargos comissionados ou função gratificada serão exonerados. **7. Frota:** Contratos Transporte Escolar; Frota Veículos da Educação; **8. Convênios:** Vigentes; Convênio 20/2020; **09. PAR:** Regimento Interno; Ata de nomeação da atual composição. **09.1 Unidades Executoras das Unidades Escolares:** Regimento Interno; CNPJ/MF; Ata de criação; Ata de eleição da atual diretoria; Relatório financeiro de cada conta; Relatórios de prestação de contas para transição. **10. Conselhos Escolares:** Relatório Pedagógico; Relatório de Ações SEMEC 2020; Plano de Ação Emergencial – Período de Quarentena (Diretrizes para o aproveitamento do Ano Letivo 2020; Relatório Programa Novo mais Educação; Calendário Letivo 2020; Calendário Período de Pandemia 2020; **11. Setor Pedagógico:** Relatórios de alunos por turma, por escolar; Relatórios de profissionais escolares, por escola; Relatórios de turmas, por escola; Síntese de dados, por etapa de escolarização e escola. **12. CENSO:** Documento; Prova da Consulta Pública; Ato legal. **13. Referencial:** Comprovação da regularidade da prestação de contas relativo aos Programas Federais exercício 2020: PNAE, PNATE, PDDE, PDDE 0 Emergencial, Educação Conectada, FUNDEB; **14: Prestação de Contas / Sistemas:** Relatório de acompanhamento do Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças (SIMEC). **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, enviados por e-mail na data de hoje (28.12.2020):** Lei Municipal nº 978, de 07 de dezembro de 2018; Lei Municipal nº 973, de 30 de abril de 2018; Relatórios anuais de todos os programas, serviços e projetos SEDES: CREDIBAHIA, Serviço de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, Programa primeira infância no SUAS, CRAS Mãe Ana, CRAS Portal da Família, CREAS, Programa Bolsa Família; Cópias dos planos de ação firmado com o Estado da Bahia e o Ministério do Desenvolvimento Social para o exercício 2017 a 2020; Lei Municipal nº 558, de maio de 2003; Lei Municipal nº 0620, de 05 de julho de 2006; Lei Municipal nº 455, de dezembro de 1995; Decreto nº 0137, de 12 de dezembro de 2018; Decreto nº 0138, de 12 de dezembro de 2018; Política transversal de habitação; Projeto de Lei nº 023/2019; Lista de beneficiários Programa Minha Casa, Minha Vida, modalidade sub 50; Relação de beneficiários com Aluguel Social; cópias dos contratos e aditivos de contratos dos imóveis alugados, bem como das respectivas avaliações sociais de vulnerabilidade social de cada família beneficiada; Relatório de programas e ações do Ministério da Cidadania, ressaltando que a listagem com nomes dos beneficiários do PBF pode ser extraída através do Sistema de Benefício ao Cidadão –SIBEC; Resolução CMAS nº 02/2018; Resolução CMAS nº 04/2018; Resolução CMAS nº 08/2018; Resolução CMAS nº 01/2019; Resolução CMAS nº 02/2019; Resolução CMAS nº 03/2019; Resolução CMAS nº 04/2020; Resolução CMAS

4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguarari

nº 03/2020; Resolução CMAS nº 11/2020; Ata CMAS nº 04/2018; Ata CMAS nº 09/2018; Ata CMAS nº 10/2019; Ata CMAS nº 01/2020, Ata CMAS nº 05/2020; Demonstrativo físico-financeiro dos últimos 04 anos do Governo do Estado da Bahia e do Governo Federal; Decreto nº 0137 de 12 de dezembro de 2018; Resolução CMDCA nº 14/2020; Resolução CMDCA nº 10/2020; Lei Municipal nº 558, de 30 de maio de 2003; Lei Municipal nº 0620, de 05 de julho de 2006; Ata da Solenidade de Posse e Diplomação dos Conselheiros Tutelares do Quadriênio 2020 a 2024; Decreto nº 004 de 10 de janeiro de 2020; Termo de posse Conselheiros Tutelares; Resolução CMDCA nº 15/2020; Relatórios de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 2017, 2018, 2019 e 2020; Cópias CENSO SUAS 2020: CRAS, CREAS, Posto de Atendimento Cadastro Único, Centros de Convivência, Gestão Municipal, Fundo de Assistência; Cópias de termos de aceite aprovado pelo CMAS nos últimos 04 anos; Plano Municipal de Assistência Social 2018-2020; Relação dos imóveis alugados para funcionamento dos órgãos públicos vinculados ao SUAS; Inventários dos bens de caráter permanente de cada Setor: Programas Bolsa Família, Programa Primeira Infância no SUAS CRAS Mãe Ana, CRAS Portal da Família, FMAS, SEDES, CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional, tudo em complemento às informações sobre patrimônio prestados pela Secretaria da Administração Municipal; Relação dos Servidores Concursados, Comissionados e Contratados. Dada a palavra ao Coordenador da Equipe de Transição – Prefeito Eleito, Sr. Erasmo Morgado, o mesmo pediu que fossem apresentados os saldos das Atas de Registros de Preços até o dia 30.12.2020, assim como relação da frota de veículos das Secretarias de Obras, Administração, Agricultura e Meio Ambiente, caso existentes. Retornando a palavra, comprometeu-se o Dr. Leandro Elias a repassar as demandas solicitadas para os Srs. Secretários das Pastas respectivas. Ficou acertado entre as Equipes de Transição (Prefeito Atual e Prefeito Eleito) que a visita à Secretaria de Finanças Municipal ocorrerá no dia 30.12.2020 às 09:00 horas da manhã. Não havendo mais o que se discutir, o Dr. Leandro Elias, outra vez, a presença de todos. Encerrados os trabalhos às 15:47 horas do dia 28.12.2020, eu, Ricardo Lula Machado, na qualidade de Secretário designado, lavro a presente ata, com a assinatura de todos os presentes.


LEANDRO ELIAS DOS SANTOS
COORDENADOR DA REUNIÃO DESIGNADO


ERASMO MORGADO DE SOUZA
COORDENADOR EQUIPE


RICARDO LULA MACHADO
SECRETÁRIO DESIGNADO





DECRETO (Nº 299/2020)



DECRETO DE NOMEAÇÃO nº 0299 de 23 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **REINALVA ALVES CONCEIÇÃO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1013004841 SSP/BA, CPF 003.262.115-94 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde ,para exercer a função comissionada de Coordenador III , CC-5 , do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de dezembro de 2020 , ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO (Nº 302/2020)



DECRETO Nº 302 de 23 de dezembro de 2020

“Dispõe sobre a Exoneração de membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Jaguarari-Bahia, com vigência para o quadriênio 2020/2024 e dá outras providencias.”

O **Prefeito Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em obediência as determinações da Lei Municipal nº 558 de 30 de maio de 2003 e suas alterações posteriores e, de acordo ainda com as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA nº 13/2020 e 15/2020, que dispõe sobre a divulgação do pedido de renúncia formalizada pela Conselheira Tutelar Damiana Soares Santos Rocha e pelo Conselheiro Tutelar Suplente Anderson Lopes da Silva, e que trata ainda do processo de escola suplementar destinado ao preenchimento das vagas existentes no Quadro de Conselheiros do Conselho Tutelar do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. Damiana Soares Santos Rocha CPF nº 902.362.204-97 do quadro de membros Titulares do Conselho Tutelar, conforme Resolução CMDCA nº 13/2020, nomeada pelo Decreto Municipal nº 004 de 10 de janeiro de 2020, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica exonerado o Sr. Anderson Lopes da Silva, CPF nº 360.409.908-05 do quadro de membros Suplentes do Conselho Tutelar, conforme Resolução CMDCA nº 15/2020, nomeado pelo Decreto Municipal nº 004 de 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, a normatização e realização em caráter excepcional do processo de escola suplementar destinado ao preenchimento das vagas existentes no Quadro de Conselheiros do Conselho Tutelar do Município, conforme as regas da Lei Municipal nº 558/03, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente do Município e conforme ainda a Resolução CMDCA nº 15/2020 e demais legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO em 23 de dezembro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
PREFEITO

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

DECRETO (Nº 303/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

DECRETO nº 303/2020

“Dispõe sobre a nomeação dos novos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS para o biênio 2020/2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 973/2018.

Considerando a Resolução CMAS nº 10/2020.

Decreta:

Art. 1º- Fica nomeada a representação titulares e suplentes aa Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2020/2022, conforme tabela de representações abaixo:

| | | |
|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01- Instituto de Desenvolvimento Social e Agrário do Semi-árido- IDESA | | |
| Representantes: Titular: | Janilson Torquatro dos Santos | CPF nº 935.401.085-72 |
| Suplente: | Amabel Conceição da Silva Araújo | CPF nº 036.526.145-93 |
| 02- Associação das Mulheres Criativas de Serra dos Morgados | | |
| Representantes: Titular: | Edna Maria de Almeida Cruz | CPF nº 665.677.005-30 |
| Suplente: | Ednéia de Araújo Silva | CPF nº 053.825.115-86 |
| 03- Associação Parceira das Crianças- APAC | | |
| Representantes: Titular: | Irene Dias Lopes | CPF nº 001.704.308-55 |
| Suplente: | Maria Adélia de Souza | CPF nº 451.537.365-04 |
| 04- Associação de Moradores e Produtores de Varzinha | | |
| Representantes: Titular: | Daiane Conceição dos Santos | CPF nº 055.901.935-16 |
| Suplente: | Milena dos Santos e Santos | CPF nº 861.256.425-63 |
| 05- Associação Comunitária dos Moradores e Produtores de Catuaba e Adjacências. | | |
| Representantes: Titular: | Regiane Alves Barbosa | CPF nº 029.745.695-44 |
| Suplente: | Edneide dos Santos Conceição | CPF nº 893.288.505-25 |

 1

Praça Alfredo Viana, 02 - Centro - Jaguarari-BA | CNPJ: 13.988.316/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

06- Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Catuni da Grota

Representantes: Titular: Antônio Pereira Dias CPF nº 261.230.295-68
Suplente: Ilene Mateus Dias CPF nº 137.511.825-00

Art. 2º- O exercício da função de conselheiros é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI
Estado da Bahia, em 23 de Dezembro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO (Nº 303/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

DECRETO nº 303/2020

“Dispõe sobre a nomeação dos novos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS para o biênio 2020/2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 973/2018.

Considerando a Resolução CMAS nº 10/2020.

Decreta:

Art. 1º- Fica nomeada a representação titulares e suplentes aa Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2020/2022, conforme tabela de representações abaixo:

| | | |
|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01- Instituto de Desenvolvimento Social e Agrário do Semi-árido- IDESA | | |
| Representantes: Titular: | Janilson Torquatro dos Santos | CPF nº 935.401.085-72 |
| Suplente: | Amabel Conceição da Silva Araújo | CPF nº 036.526.145-93 |
| 02- Associação das Mulheres Criativas de Serra dos Morgados | | |
| Representantes: Titular: | Edna Maria de Almeida Cruz | CPF nº 665.677.005-30 |
| Suplente: | Ednéia de Araújo Silva | CPF nº 053.825.115-86 |
| 03- Associação Parceira das Crianças- APAC | | |
| Representantes: Titular: | Irene Dias Lopes | CPF nº 001.704.308-55 |
| Suplente: | Maria Adélia de Souza | CPF nº 451.537.365-04 |
| 04- Associação de Moradores e Produtores de Varzinha | | |
| Representantes: Titular: | Daiane Conceição dos Santos | CPF nº 055.901.935-16 |
| Suplente: | Milena dos Santos e Santos | CPF nº 861.256.425-63 |
| 05- Associação Comunitária dos Moradores e Produtores de Catuaba e Adjacências. | | |
| Representantes: Titular: | Regiane Alves Barbosa | CPF nº 029.745.695-44 |
| Suplente: | Edneide dos Santos Conceição | CPF nº 893.288.505-25 |

 1

Praça Alfredo Viana, 02 - Centro - Jaguarari-BA | CNPJ: 13.988.316/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

06- Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Catuni da Grota

Representantes: Titular: Antônio Pereira Dias CPF nº 261.230.295-68
Suplente: Ilene Mateus Dias CPF nº 137.511.825-00

Art. 2º- O exercício da função de conselheiros é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI
Estado da Bahia, em 23 de Dezembro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO (Nº 305/2020)



DECRETO DE NOMEAÇÃO nº 0305 de 28 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **MARCOS AURÉLIO LEITE DE ALBUQUERQUE**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 06879344-86 SSP/BA, CPF 282.127.384-34 , lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração ,da Diretoria de Serviços Públicos , para exercer a função comissionada de Coordenador I – CC-3, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de dezembro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA
Prefeito

DECRETO DE PESSOAL (Nº 300/2020)



DECRETO DE NOMEAÇÃO nº 0300, de 23 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **Edineusa Ferreira da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4690797 11 SSP/BA, CPF 503.719.595-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, para exercer a função comissionada de Coordenador Pedagógico IV, do Município de Jaguarari, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2020.


EVERTON CARVALHO ROCHA

Prefeito

PORTARIA (Nº 022/2020)



PORTARIA Nº. 022/2020

Concede licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor, Senhor, **ADRIANO GAMA DA SILVA**, Matrícula n. **4937**, CPF: 029.449.535-59 RG: 1311940200 SSP/BA compreendendo o período de 23 de dezembro de 2020 à 23 de dezembro de 2022 .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI,
Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2020.


Everton Carvalho Rocha
Prefeito